



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA

A Secretaria de Cultura de Pernambuco, torna público a abertura de Edital de Chamamento Público Para Entidades Sem Fins Lucrativos, com sede no município de Recife no Estado de Pernambuco, interessadas em realizar as atividades componentes do Projeto **RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA** em conformidade com as disposições constantes deste Edital e seus Anexos, com recebimento de inscrições no período de 31 de março a 22 de abril de 2022.

O Projeto **Resistência Cultural tem Nome: Mulher Pernambucana** é um Convênio de número 6/2021 entre MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL, E A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que traz formação artística em paralelo à criação de um produto audiovisual, acreditando na construção respeitosa do senso de responsabilidade profissional e do compromisso, tendo um resultado artístico como indicação de um conhecimento adquirido.

A prática artística nas linguagens da Dança, Teatro, Canto e Audiovisual, serão acompanhadas de uma prática reflexiva, através de Palestras com temas sociais, psicológicos e econômicos, além de aulas teóricas e criação pessoal de um videoarte com participação da Mostra Resistência Cultural.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público Para Entidades Sem Fins Lucrativos a seleção de interessados em desenvolver as atividades formativas e de criação contidas no Projeto **RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA**. O Projeto tem como objetivo realizar em 4 (quatro) bairros da cidade do Recife - Totó, Areias, San Martin e Mangueira - no Estado de Pernambuco, Oficinas artísticas, nas linguagens de Dança, Teatro, Canto popular, Audiovisual (videoarte) e Edição de Imagem (em aparelhos celulares); acompanhadas de palestras sobre o universo feminino e uma Mostra de videoarte, para 64 mulheres de 18 a 29 ano, habitantes dos bairros supracitados.

Parágrafo Único: Somente serão contratadas as entidades em conformidade com as demandas constantes no Termo de Referência do Projeto **RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA**.



1. DA FINALIDADE

O Edital de Chamamento Público Para Entidades Sem Fins Lucrativos, sediadas na cidade do Recife/PE e interessadas em realizar as atividades formativas, e de criação, do Projeto **RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA**, tem como finalidade atender ao disposto no Convênio Nº 6/2021 celebrado entre a Secretaria Especial da Cultura, do Ministério do Turismo, e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE, com a intenção de promover ações virtuais e/ou presenciais de formação e criação para 64 mulheres de 18 a 29 anos, no município de Recife/PE com o objetivo de dar oportunidades de aprendizado, vivência artística, reflexão sobre modos de ação no seu entorno e estímulo à economia criativa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste Edital pessoa jurídica de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS, estabelecida no município de Recife no Estado de Pernambuco, de natureza cultural e expertise em serviços de formação cultural, que deverá estar em pleno funcionamento, e comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital por um prazo mínimo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: A comprovação de atividades poderá ser realizada através de estatuto e suas alterações, regimento interno, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), certificados, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros.

Parágrafo Segundo: A exclusividade de participação de Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, dar-se-á de acordo com o Plano de Trabalho da Proposta de Convênio 6/2021, celebrado entre a Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente pelo correio eletrônico pelo endereço **editalcultural1@gmail.com**

3.2 Serão aceitas inscrições exclusivamente, para entidades sem fins lucrativos que estejam aptas, nos termos deste Edital, a realizar as seguintes atividades:

3.2.1 Realizar 05 (cinco) Oficinas em cada um dos 4 (quatro) bairros no Recife/PE (Totó, Areias, San Martin e Mangueira) para 64 mulheres (16 participantes em cada bairro) de 18 a 29 anos:

a) Oficina de Dança Popular, será oferecida para 04 turmas de 16 bolsistas. Cada turma terá 34 horas/aula. No total, o projeto realizará 04 Oficinas de Dança Popular, nos 04 bairros supracitados, totalizando 136 horas/aula, conforme estabelecido na tabela **item 3.3**;

b) Oficina de Teatro, será oferecida para 04 turmas de 16 bolsistas. Cada turma terá 34 horas/aula. No total, o projeto realizará 04 Oficinas de Teatro, nos 04 bairros supracitados, totalizando 136 horas/aula, conforme estabelecido na tabela **item 3.3**;

c) Oficina de Canto Popular, será oferecida para 04 turmas de 16 bolsistas. Cada turma terá 34 horas/aula. No total, o projeto realizará 04 Oficinas de Canto Popular, nos 04 bairros supracitados, totalizando 136 horas/aula, conforme estabelecido na tabela **item 3.3**;

d) Oficina de Audiovisual/videoarte, será oferecida para 04 turmas de 16 bolsistas. Cada turma terá 34 horas/aula. No total, o projeto realizará 04 Oficinas de Audiovisual/videoarte, nos 04 bairros supracitados, totalizando 136 horas/aula, conforme estabelecido na tabela **Item 3.3**;

e) Oficina de Edição de Imagem em aparelho celular, será oferecida para 04 turmas de 16 bolsistas. Cada turma terá 34 horas/aula. No total, o projeto realizará 04 Oficinas de Edição de Imagem, nos 04 bairros supracitados, totalizando 136 horas/aula, conforme estabelecido na tabela **item 3.3**;

3.2.2 Realizar 16 (dezesseis) Palestras, com especialistas em temas ligados ao universo feminino. Cada palestrante (serão 08 no total) fará 2 (duas) palestras sobre o mesmo tema. Cada palestra deverá ter 2h de duração, com a presença de tradução em libras.

3.2.3 Realizar Mostra Videoarte Resistência Cultural, contendo em sua Programação os vídeos realizados pelas bolsistas, durante o período de dois meses de realização do Projeto em cada bairro. A Mostra Resistência Cultural de videoarte, será realizada de forma virtual ou presencial, no intuito de difundir os resultados dos processos criativos desenvolvidos através das intervenções de ensino-aprendizagem do projeto por cada treinanda, compondo uma compilação de registros e de material artístico/cultural local.

3.3 TABELA DE ATIVIDADES

Atividades do Projeto Resistência Cultural tem nome: Mulher Pernambucana				
Item	Atividades		Carga Horária	Quantidade de turmas
1	Oficinas	Oficina Audiovisual	4 x 34h = 136h	1 turma por bairro (Areias, Mangueira, San Martin e Totó)
		Oficina Canto Popular	4 x 34h = 136h	
		Oficina Dança popular	4 x 34h = 136h	
		Oficina Edição de Imagem	4 x 34h = 136h	
		Oficina Teatro	4 x 34h = 136h	
2	Palestras	16	32h	A distribuir igualmente nos bairros supracitados.
3	Mostra Videoarte Resistência Cultural	1	Duração de 6h à distribuir em diárias	Inclui todas as 64 bolsistas dos 04 bairros inseridos no projeto.

3.4 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

3.4.1 Constituem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

Inscrição	Pelo e-mail editalcultural1@gmail.com
Listagem de documentos das pessoas jurídicas	ANEXO I - LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. Atenção: todos os anexos estão no corpo do Edital.



Ementa e orientações gerais	● ANEXO II – Ementas e orientações gerais das oficinas: Dança, Teatro, Canto Popular, Audiovisual/Videoarte e Edição de Imagem em aparelho celular. Atenção: todos os anexos estão no corpo do Edital.
------------------------------------	---

4. DAS CONTRATAÇÕES

Para a execução das Oficinas a entidade vencedora se responsabilizará pela contratação de corpo técnico específico, composto por instrutores nas linguagens da dança popular, teatro, canto popular, audiovisual e edição de imagem (em aparelho celular), coordenador/a educativo, monitores(as) educativos, assistente técnico, palestrantes, profissional em acessibilidade/libra, com expertises em suas respectivas áreas, conforme especificações a seguir:

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CORPO TÉCNICO

- **Profissional da área de Dança** – O profissional deve ter, preferencialmente, formação principal na área de Dança ou áreas culturais afins, como também com experiência em processos de criação, ou participação, de videoarte tendo a dança como cerne principal, assim como com experiências em projetos socioculturais notadamente direcionados para a Mulher. Este profissional deverá aplicar conteúdos teóricos e práticos que transmita para os participantes as noções e técnicas de criação entre as linguagens de dança e vídeo, mais atuais e modernas, aplicadas à produtos voltados para o mercado consumidor.

- **Profissional da área do Teatro** – O profissional deve ter, preferencialmente, formação na área de teatro ou áreas culturais afins, com experiência em processos de criação, ou participação, de videoarte tendo o teatro como cerne principal, como também experiências em projetos socioculturais notadamente direcionados para a Mulher. Este profissional deverá aplicar conteúdos teóricos e práticos que transmita para os participantes as noções e técnicas de criação entre as linguagens de teatro e vídeo, mais atuais e modernas, aplicadas a produtos voltados para o mercado consumidor.

- **Profissional da área do Canto Popular** – O profissional deve ter, preferencialmente, formação na área de canto ou áreas culturais afins, com experiência em processos de criação, ou participação, de videoarte tendo o canto popular como cerne principal, como também com experiências em projetos socioculturais notadamente direcionados para a Mulher. Este profissional deverá aplicar conteúdos teóricos e práticos que transmita para os

participantes as noções e técnicas de criação entre as linguagens de canto e vídeo, mais atuais e modernas, aplicadas à produtos voltados para o mercado consumidor.

- **Profissional da área do Audiovisual** – O profissional deve ter, preferencialmente, formação e experiência na área de audiovisual ou áreas culturais afins, como também com experiências em projetos socioculturais notadamente direcionados para a Mulher. Este profissional deverá aplicar conteúdos teóricos e práticos que transmita para os participantes as noções e técnicas de criação em cinema/videoarte utilizando as linguagens de canto, dança e teatro, mais atuais e modernas, aplicadas à produtos voltados para o mercado consumidor.

- **Profissional Edição de Imagem na área do audiovisual (em aparelho celular)** – O profissional deve ter, preferencialmente, formação na área de audiovisual ou áreas culturais afins, com experiência em edição, como também com experiências em projetos socioculturais, preferencialmente direcionados para a Mulher. Este profissional deverá aplicar conteúdos teóricos e práticos que transmita para os participantes as noções e técnicas de edição de imagem e montagem, mais atuais e modernas, aplicadas à produtos voltados para o mercado consumidor.

- **Monitores Educativos locais** – Os 04 (quatro) profissionais devem ter, preferencialmente, experiência em trabalho social e cultural voltado, principalmente para as mulheres. Estes profissionais, obrigatoriamente, devem habitar nos bairros das respectivas Oficinas.

- **Coordenador Educativo** – O profissional deve ter experiência em coordenação e articulação com Projetos Sociais e/ou Culturais direcionados para mulheres.

- **Assistente em tecnologia** – Profissional com experiência em operacionalização de recursos virtuais para Videoconferências e Mostras virtuais (Aplicativos, Plataformas e Registro), além de manuseio com Redes Sociais.

- **Acessibilidade/Interpretação em libras** - A empresa profissional deve apresentar experiência em tradução em libras, de no mínimo 2 anos.

- **Palestrantes** - Profissionais com formação em áreas diversas, com no mínimo 10 anos de experiência profissional. Experiência em Palestras sobre os temas relacionados ao universo da mulher (lista abaixo):

1 - A história da luta das Mulheres no Brasil e no Mundo.

2 - A importância da mulher na política.

3 - Políticas Públicas para mulheres.

4 - Direitos: Conquistados e à conquistar - Salário igual para trabalho igual, creches e escolas de tempo integral no mesmo horário do trabalho da mãe.

5 - A importância, a participação e organização da Mulher em Associações e Sindicatos para garantir direitos conquistados e avançar as conquistas.

6 - Combater a violência em todos os níveis.

7 - Trabalho, independência financeira e empreendedorismo.

8 - Saúde da Mulher – Importância do SUS e o Controle Social na Saúde Pública.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 OFICINAS

a) Oficina de Dança Popular será dada para 04 turmas de bolsistas, com 16 participantes em cada. As oficinas acontecerão nos bairros de Areias, San Martin, Mangueira e Totó na cidade do Recife. A Oficina de Dança por turma/ bairro terá 34h, com duração de dois meses. Cada aula com 2h de duração, 2 vezes por semana, sendo 4 horas/aula semanais, totalizando 16h ao mês (de acordo com calendário mensal, há compensação de 01 aula a mais). Serão realizadas, ao todo, 04 oficinas de Dança (em Areias, San Martin, Mangueira e Totó), totalizando 136h.

b) Oficina de Teatro será dada para 04 turmas de bolsistas, com 16 participantes em cada. As oficinas acontecerão nos bairros de Areias, San Martin, Mangueira e Totó na cidade do Recife. A Oficina de Teatro por turma/bairro terá 34h, com duração de dois meses. Cada aula terá 2h de duração, 2 vezes por semana, sendo 4 horas/aula semanais, totalizando 16h ao mês (de acordo com calendário mensal, há compensação de 01 aula a mais). Serão realizadas, ao todo, 04 oficinas de Teatro (em Areias, San Martin, Mangueira e Totó), totalizando 136h.

c) Oficina de Canto Popular será dada para 04 turmas de bolsistas, com 16 participantes em cada. As oficinas acontecerão nos bairros de Areias, San Martin, Mangueira e Totó na cidade do Recife. A Oficina de Canto Popular por turma/ bairro terá 34h, com duração de dois meses. Cada aula com 2h de duração, 2 vezes por semana, sendo 4 horas/aula semanais, totalizando 16h ao mês (de acordo com calendário mensal, há compensação de 01 aula a mais). Serão realizadas, ao todo, 04 oficinas de Canto Popular (em Areias, San Martin, Mangueira e Totó), totalizando 136h.

d) Oficina de Audiovisual será dada para 04 turmas de bolsistas, com 16 participantes em cada. As oficinas acontecerão nos bairros de Areias, San Martin, Mangueira e Totó na cidade do Recife. A Oficina de Audiovisual por turma/ bairro terá 34h, com duração de dois meses. Cada aula com 2h de duração, 2 vezes por semana, sendo 4 horas/aula semanais, totalizando 16h ao mês (de acordo com calendário mensal, há compensação de 01 aula a mais). Serão realizadas, ao todo, 04 oficinas de Audiovisual (em Areias, San Martin, Mangueira e Totó), totalizando 136h.

e) Oficina de Edição de Imagem em aparelho celular será dada para 04 turmas de bolsistas, com 16 participantes em cada. As oficinas acontecerão nos bairros de Areias, San Martin, Mangueira e Totó na cidade do Recife. A Oficina de Edição de Imagem em aparelho celular por turma/ bairro terá 34h, com duração de dois meses. Cada aula com 2h de duração, 2 vezes por semana, sendo 4 horas/aula semanais, totalizando 16h ao mês (de acordo com calendário mensal, há compensação de 01 aula a mais). Serão realizadas, ao todo, 04 oficinas de Edição de Imagem em aparelho celular (em Areias, San Martin, Mangueira e Totó), totalizando 136h.

OFICINAS					
Atividades	Nº de turmas	Nº de horas	Total de horas	Total de horas semanais	Duração do Projeto em cada local
Dança Popular	04 turmas com 16 participantes cada	34h	136h	2x 2h = 4h	2 meses em cada bairro
Canto	04 turmas com 16 participantes cada	34h	136h	2x 2h = 4h	2 meses em cada bairro
Teatro	04 turmas com 16 participantes cada	34h	136h	2x 2h = 4h	2 meses em cada bairro
Audiovisual	04 turmas com 16 participante cada	34h	136h	2x 2h = 4h	2 meses em cada bairro
Edição Imagens	04 turmas com 16 participante cada	34h	136h	2x 2h = 4h	2 meses em cada bairro

5.2 COORDENADORIA EDUCATIVA - Se debruçar nas relações de articulações locais e comunicação interna entre professores e monitores, para o bom andamento e

aproveitamento das ações, como também coordenar e elaborar diagnósticos semanais das Oficinas e Palestras. Responsável pelo material de comprovação de realização, assim como da entrega do Relatório Final, junto com a Instituição vencedora deste Chamamento Público. Carga horária não fixa: 20 horas semanais; 160h por bairro, totalizando 640h.

5.3 MONITORIA EDUCATIVA - Ação com foco no bairro local (onde acontecem as Oficinas), oferecendo apoio técnico e humano numa relação personalizada entre aprendizes, professores e conteúdo do Programa. Carga horária por monitor: 10h por semana; 40h por mês, totalizando 80h por bairro.

5.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Operacionalização de recursos virtuais para Videoconferências (criação de sala, qualidade da imagem e áudio dos encontros, registro das palestras, apoio em tecnologia para palestrantes, alunas e professores) e Mostras virtuais, além de manuseio com Redes Sociais. Carga horária não fixa, pois depende das Palestras e encontros Virtuais.

5.5 ACESSIBILIDADE COM LINGUAGEM DE LIBRAS - A empresa profissional deve apresentar experiência em tradução em libras, de no mínimo 2 anos. Em sala de aula (formato virtual) o profissional deve traduzir simultaneamente, na linguagem de libras, as Palestras, oferecidas pelo Projeto. Carga horária: cada palestra terá duração de 2h. Totalizando 32h.

5.6 PALESTRAS - Difusão de conhecimentos sobre temas próprios ao universo da feminino, como cuidados com a saúde sexual, com as relações abusivas, maternidade, cuidados com o corpo e a mente, mercado de trabalho, entre outros. A lista de temas no **Item 4.1** - Palestrantes.

5.7 MOSTRA RESISTÊNCIA CULTURAL DE VIDEOARTE - Organizada de acordo com os protocolos sanitários contra COVID-19, deve realizar, em local amplo, com tela de projeção e projetor de qualidade, uma programação de videoarte exclusiva com a participação de todos os vídeos criados pelas bolsistas durante o Projeto RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA. A duração deve ser de acordo com o local e tempo necessário de projeção.

Parágrafo Primeiro: Os monitores de educação devem obrigatoriamente habitar nos bairros de sua prestação de serviço;

Parágrafo Segundo: Cada palestrante se encarregará de ministrar 02 palestras sobre o mesmo tema. Cada Palestra terá duração de 2hs.

Parágrafo Terceiro: A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos durante a realização do curso.



6. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo correio eletrônico, no endereço editalcultural1@gmail.com durante o período de 31 de março a 22 de abril de 2022.

Para validação da inscrição o proponente deve enviar por email as informações contidas no **Anexo I**, além das listadas abaixo:

- a) Currículo da Pessoa Jurídica, com, no máximo, duas páginas;
- b) Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica;
- c) Comprovações curriculares da Pessoa Jurídica (estatuto e suas alterações, regimento interno, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados e destacados), certificados, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação das inscrições ocorrerá em etapa única e será realizada pela Comissão de Análise da Proposta, formada por 03 (três) representantes da equipe técnica da SECULT/PE.

7.2 A Comissão de Análise da Proposta avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
Qualificação	Crítérios /item	Crítérios/subitem	Norteadores	Pontuação máxima
Pessoa Jurídica /Proponente	Qualificação Técnica	Experiência Técnica e profissional	Experiência na área cultural 10 pontos Experiência na área cultural com mulheres 20 pontos	20



		Adequação Técnica ao Objeto do projeto.	Práticas se coadunam ao Objeto do Projeto - 20 pontos Práticas se coadunam parcialmente ao Objeto do projeto - 10 pontos	20
--	--	---	--	----

A listagem com as entidades classificadas estará disponível no portal Cultura.PE - www.cultura.pe.gov.br

Os recursos aos resultados das Análises deverão ser enviados para o e-mail **editalcultural1@gmail.com**

A listagem final, após o julgamento dos recursos será divulgada no portal da Cultura PE - www.cultura.pe.gov.br e no **Diário Oficial do Estado**.

8. DO CALENDÁRIO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/03/2022
Impugnação ao Edital	22 a 28/03/2022
Julgamento da Impugnação	29/03/2022
Resultado do Julgamento da Impugnação	30/03/2022
Inscrição de propostas	31/03/2022 a 22/04/2022
Análise das propostas	25 a 30/04/2022
Divulgação do resultado da análise das propostas	03/05/2022
Recursos ao resultado da análise das propostas	04 a 06/05/2022



Julgamento dos recursos da análise das propostas	09 e 10/05/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Resultado Final	12/05/2022

Parágrafo Único: As Oficinas deverão ser realizadas no período de julho de 2022 a fevereiro de 2023, pela entidade devidamente selecionada através deste Edital.

9. DA PROGRAMAÇÃO

a) As entidades classificadas na Análise das Propostas não têm necessariamente sua participação assegurada no Projeto RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA

b) Serão contratadas as entidades conforme as demandas identificadas pelo gestor do Projeto RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do turismo.

c) As atividades do Projeto RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA ocorrerão no município de Recife, capital do estado de Pernambuco, conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do turismo.

Serão selecionadas propostas cujo valor do recurso totalizará até R\$ 115.968,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais), distribuídos de acordo com o plano de trabalho aprovado através do Convênio Nº 6/2021 , celebrado entre Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE:

d) SERVIÇOS

Serviços profissionais: Instrutores de Dança Popular, de Teatro, de Canto Popular e de Audiovisual. A contratação destes profissionais tem importância central para o alcance do objetivo do Projeto, como detentores dos fazeres relativos à criação de um produto em videoarte que acesse a dança, o canto e o teatro. Caberá a eles a transmissão dos conhecimentos que definirão a qualidade do aprendizado assim como do produto em videoarte a ser desenvolvido durante o projeto. Ver tabela de valores no **item 9.1**

Serviços profissionais: Instrutor de Edição de imagem (em aparelho celular). Caberá a ele o ensinamento sobre a manipulação de aplicativos sobre edição de imagem em aparelho

celular, para que se concretize a ideia de videoarte desenvolvida durante processo de aprendizado e criação. Ver tabela de valores no **item 9.1**

Serviços profissionais: Coordenadoria Educativa. Responsável pelas relações de articulação e apoio nas comunidades junto ao monitor; pela gestão do Projeto e comunicação interna entre professores, monitores e alunos; na elaboração de diagnósticos semanais das Oficinas. Ver tabela de valores no **item 9.1**

Serviços profissionais: Monitoria Educativa. Responsável pela articulação e apoio local nas comunidades junto ao Coordenador, viabilizando as orientações e suportes aos participantes, auxiliando na resolução de problemáticas e potencializando a qualidade pedagógica, comunicacional e operacional da equipe como um todo. Atuam como extensão das incumbências do coordenador educativo. Ver tabela de valores no **item 9.1**

Serviços profissionais: Palestrantes. Responsáveis por trazerem conhecimentos variados sobre o universo da mulher, como empreendimento, cuidados pessoais e psicológicos no entorno, mercado profissional, entre outros, ampliando o campo de visão para novas possibilidades na vida profissional, mas também provocando mudanças/melhorias pessoais. Ver tabela de valores no **item 9.1**

Serviços profissionais: Assistente Técnico em Tecnologia. Responsável por proporcionar que as salas virtuais visando aulas e palestras, ocorram sem atropelos tecnológicos. Responsável por registrar as palestras online, assim como organizar a Mostra Resistência Cultura de videoarte. Ver tabela de valores no **item 9.1**

Serviços profissionais: Acessibilidade com tradução em libras. Responsável por traduzir as palestras virtuais em libras. Ver tabela de valores no **item 9.1**

Parágrafo Primeiro: o valor das obrigações sociais decorrentes dos serviços contratados, serão de responsabilidade da entidade contratada.

Parágrafo Segundo: os valores atribuídos fundamentam-se na Proposta de Convênio Nº 6/2021 referente ao Projeto RESISTÊNCIA CULTURAL TEM NOME: MULHER PERNAMBUCANA inicialmente pactuados considerando as necessidades técnicas e/ou de expertise do profissional que irá ministrar a atividade.

9.1 TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS



CUSTOS DOS SERVIÇOS					
Nº	Especificação do item de despesa	Valor Unitário	Unid. medida	Quant.	Valor Total
1	Contratação de 04 instrutores nas áreas de Dança, Teatro, Canto e Audiovisual, para ministrar cada profissional, sua própria Oficina. Serão 04 Oficinas por bairro, durante 2 meses, com carga horária de 34 hs cada oficina. Total de hora aula por linguagem (4 oficinas de dança, de teatro, de canto e de Audiovisual) = 136 h/aula POR BAIRRO. 136 X 4= Serão oferecidas no total do Projeto, 544 hs/aula	R\$ 105,00	Hora/ aula	544 horas/aula	R\$ 57.120,00
2	Contratação de instrutor de edição de imagem em Audiovisual, durante 4 meses, com carga horária livre por Oficina.	R\$ 110,00	Hora aula	88	R\$ 9.680,00
3	Contratação de Palestrantes	R\$ 1.400,00	Un (PF)	8	R\$ 11.200,00
4	Contratação de serviço de acessibilidade – Gravação de Janela de Libras.	R\$ 644,25	Un	16	R\$ 10.308,00
5	Contratação de serviço de profissional para Coordenação Educativa das Oficinas	R\$ 2.600,00	Mês (PF)	6	R\$ 15.600,00



6	Contratação de serviço Monitoramento Educativo local	R\$ 1.640,00	Mês (PF)	4	R\$ 6.560,00
7	Contratação de serviços de assistente	R\$ 1.375,00	Mês (PF)	4	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$ 115.968,00					

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos serviços efetuados será realizado à entidade contratada mediante a apresentação de recibos e relatório mensal de execução das atividades, conforme o Convênio Nº 06/2021 celebrado entre a Secretaria Especial da Cultura, do Ministério do Turismo, e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE, não havendo antecipação de qualquer valor;

Parágrafo Único: O Pagamento a ser realizado pela Secretaria de Cultura de Pernambuco à instituição vencedora, estará condicionado à liberação do recurso pelo MINISTÉRIO DO TURISMO.

10.2 Caso necessário, a SECULT/PE poderá solicitar outros documentos além dos citados neste Edital;

Parágrafo Único: A contratação de pessoa jurídica fica condicionada à regularidade do Cadastro de Fornecedores (Cadfor) do Governo do Estado de Pernambuco, sob responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado (SAD), especificamente ao Cadastro Simplificado. Informações em <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O proponente estará sujeito(a) ao regime de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis.

11.2 Pela inexecução total ou parcial das competências elencadas no **Item 9** e Disposições Gerais a SECULT/PE poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao proponente selecionado as seguintes sanções:



- I. Advertência escrita;
- II. Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto desse Edital;
- III. Desligamento da atividade e suspensão da remuneração;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

12. PARA EFEITO DESTE EDITAL, CONSIDERA-SE:

I. Inexecução parcial:

- a) A entrega injustificada dos formulários próprios da análise técnica, com seus devidos pareceres e notas, posteriormente ao prazo previsto pelo respectivo coordenador da comissão de seleção;
- b) O não atendimento, tempestivo, de solicitação da SECULT/PE.

II. Inexecução total:

- a) A não entrega injustificada da análise técnica, vencido o prazo estabelecido ou eventual prorrogação concedida pela SECULT/PE, não podendo este prazo ultrapassar a metade do inicial;
- b) Infringir os itens deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a este Edital, divulgados integralmente no Portal Cultura PE, disponível no endereço eletrônico www.cultura.pe.gov.br.

O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas e obter mais informações referente ao Edital por meio do e-mail: editalcultural1@gmail.com



Toda comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), será realizada por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico informado no seu currículo.

A Instituição vencedora deve facilitar o monitoramento e o acompanhamento da SECULT/PE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

A Instituição vencedora deve permitir o livre acesso de funcionários da SECULT/PE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).

Os casos omissos relativos a este Edital serão de decisão da SECULT/PE.

As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual do Fórum da Comarca do Recife, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 10 de março de 2022.

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
Secretário de Cultura de Pernambuco